EDITAL N.° 01/2018/PPGEE/MEPE/UNIR
Disciplina

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado Profissional (PPGEE/MEPE), da Fundação Universidade Federal de Rondônia torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para "aluno especial" na disciplina de **Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas – 40 horas**do Mestrado Profissional em Educação Escolar, conforme a Resolução 407/CONSEA, de 24 de novembro de 2015. O Curso foi aprovado pela Resolução 232/CONSEA/UNIR, de 30 de abril de 2010, Recomendado pela CAPES - Ficha de Recomendação APCN, de 01 de março de 2013, Reconhecido pelo CNE/CES - Parecer 135/2015, de 11 de março de 2015 e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria 942, de 16 de setembro de 2015.

1. DEFINIÇÃO DE "ALUNO ESPECIAL"

"Aluno Especial" é o estudante autorizado a cursar disciplinas isoladas sem possuir vínculo com o programa onde a(s) disciplina(s) é (são) ofertada(s). A obtenção de créditos pelo Aluno Especial não lhe outorga o direito de matrícula no Programa como Aluno Regularno Mestrado Profissional em Educação ou preferência em outros processos seletivos. As vagas para Aluno Regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em processo seletivo específico.

2. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Dentre as normas gerais, destacamos os itens a seguir.
2.2 É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última efetuada pelo mesmo.
2.3 A aprovação na seleção para aluno especial **NÃO GARANTE A APROVAÇÃO DO CANDIDATO COMO ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DO PPGEE/MEPE**.
2.4 O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a Certificado de Aprovação.
2.5 Este Edital para "Aluno Especial" terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno, aprovado no processo seletivo, cursar a disciplina de **Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas – 40 horas**
2.6 Serão 15 (quinze) vagas para a disciplina, conforme consta no ANEXO II

3. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O Período seguirá o Cronograma deste Edital, sendo recebidas as inscrições somente via correio eletrônico.
3.2 As inscrições deverão ser enviadas ao e-mail: clarides@unir.br.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**) disponível em mepe.unir.br, **devidamente preenchido e assinado**. Na ficha de inscrição, o candidato deve preencher devidamente o formulário.
4.2 Enviar o link do Curriculum Lattes. Recomendamos que teste o link antes de enviar.
4.3 Carta de Intenções elaborada pelo candidato, devidamente assinada e deve seguir as orientações do Anexo III do Edital.
4.4 Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC ou legalmente revalidados no Brasil;
4.5 Documentos pessoais:
a) cópia do RG e CPF,
b) cópia do comprovante de residência.
4.6 Todos os documentos deverão ser enviados em formato **PDF** ao email: clarides@unir.br

Parágrafo único. Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Rondônia ou de outras instituições de Ensino Superior poderão efetivar sua inscrição atendendo apenas ao item 4.1 deste Edital, ao apresentar declaração ou atestado de matrícula que comprove o vínculo de matrícula em curso de Pós-Graduação stricto sensu.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma abaixo, a publicar na página do Programa: www.mepe.unir.br.
5.2 A inscrição que não preencher os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO.

6.1 O processo de seleção será composto por uma etapa, consistindo na análise do Curriculum Lattes e da Carta de Intenções pelo docente responsável pela disciplina requerida.
6.2 Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPESterão seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Sendo o número de inscritos homologados na Seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1 A análise do Curriculum Lattes e Carta de Intenções deverão atender aos seguintesitens de avaliação, conforme a distribuição de pontos da tabela abaixo:

Item	Pontuação Máxima
a) Carta de Intenções (Anexo III, item 2)	20
b)Experiência acadêmica: Estágio, Monitoria, Iniciação científica, Extensão e outros.	20
c) Experiência profissional na área da Educação ou área afim. (quanto tempo/ano)	30
d) Produção científica e participação em eventos.	30
TOTAL	**100**

7.2 No caso de candidatos empatados na Nota Final, que estejam dentro do quantitativo de vagas de que trata o item 4.1 deste Edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
I- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso,conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II- Possua Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área da Educação;
III- Maior nota na Experiência profissional
IV- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado final será feita na página do Programa (mepe.unir.br) com a Lista de candidatos aprovados para cursarem a disciplina, constando os números das inscrições e as respectivas notas.

9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: clarides@unir.br identificando o assunto do e-mail como “Recurso Seleção Aluno Especial”.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão efetuadas mediante envio de e-mail: clarides@unir.br

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

11.1 O Processo de Seleção obedecerá ao Cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17/04/2018	Publicação do Edital
17 a 22/04/2018 até as 18 horas	Período de inscrições
23/04/2018 até as 18 horas	Homologação das inscrições
24/04/2018	Prazo para interpor recurso ao resultado das inscrições
25/04/2018	Resultado do recurso e Publicação do resultado final
26/04/2018	Recurso contra o resultado final
27/04/2018	Resultado do recurso do resultado final e homologação do resultado final
30/04/2018	Matrícula dos selecionados

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Programa divulgará todas as informações referentes ao processo seletivo, inclusive os resultados do processo de seleção e das análises dos recursos interposto na página do Programa (mepe.unir.br). Não serão fornecidos resultados por telefone ou email.

12.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, nas normas da UNIR e do Regimento do Programa do PPGEE/MEPE

12.3 Os Casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Profª. Drª. Juracy Pacífico Machado
Coordenadora do PPGEE/MEPE
Portaria 436/GR - 17/05/2017

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba
Responsável pela disciplina**Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas – 40 horas**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Aluno Especial na Condição de: (Assinale a opção correspondente)	
	Mestrando ou Doutorando de outro Programa de Pós - graduação
	Graduado

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:		
Data de Nascimento _____/____/_____	Naturalidade/Estado	Nacionalidade
CPF: _____	RG: _____	Título de Eleitor: _____
ENDEREÇO		
Endereço Residencial (rua/Av. /nº):		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
CONTATO		
Telefone:	Email:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso:	**Instituição:**	**Ano de Conclusão:**

Disciplina(s) que pretende cursar:

_____

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO II
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINAS

Disciplinas	CH	Período de Oferta[1]	Docentes	Número de Vagas
Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas	40h	30/04/2018 a 04/052016 Porto Velho	Prof. Dr. ClaridesHenrich de Barba	15

[1]Dias de aula: Segunda a Sexta-Feira; Horário: 8h às 12h e 14h às 18h

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CRATA DE INTENÇÕES

---

1. A carta de Intenções deve observar a seguinte forma:

a) O texto deve ser apresentado em português, devendo ser digitado em processador de texto Word for Windows, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, papel A4 com margens superior e esquerda com 3 cm e inferior e direita com 2cm. Todas as páginas devem estar numeradas sequencialmente no canto superior direito. Os destaques que se fizerem necessários devem ser feitos em itálico. O texto deve contar com até 4 (quatro) páginas.

2. O conteúdo da carta deverá apresentar:

a) Apresentar os motivos para cursar a disciplina;
b) Dissertar sobre a experiência acadêmica quanto à temática da disciplina (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC);
c) Dissertar sobre a experiência profissional quanto à temática da disciplina;
d) Relacionar as perspectivas quanto à área profissional e acadêmica após a conclusão da disciplina.